**LEI Nº 3.597, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), para atender a atividade nominada à seguinte dotação:

12 - SEC. TRANSPORTES

12.001 - SEC TRANSPORTES – GABINETE DO SECRETARIADO

12.001.26 - Transporte

12.001.26.782 - Transporte Rodoviário

12.001.26.782.0030 - Infraestrutura de Transporte

12.001.26.782.0030.1.340 - Constr. de Canal de Concreto Armado na MT 242

449051.00 - Obras e Instalaçoes.......................................................R$ 1.400.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo, devidamente consignado no orçamento anual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) à seguinte dotação:

12 - SEC TRANSPORTES

12.001 - SEC TRANSPORTES – GABINETE DO SECRETARIADO

12.001.26 - Transporte

12.001.26.782 - Transporte Rodoviário

12.001.26.782.0030 - Infraestrutura de Transporte

12.001.26.782.0030.1.052 - Asfalt. Das estradas Rurais em Parc com Associações

449051.00 - Obras e Instalaçoes........................................................R$ 1.000.000,00

12 - SEC TRANSPORTES

12.001 - SEC TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETARIADO

12.001.26 - Transporte

12.001.26.782 - Transporte Rodoviário

12.001.26.782.0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

12.001.26.782.0002.2.083 - Manut da Semtra e Distrito de Boa Esperança do Norte

339039.00(582) - Outros Serviços Pessoa Jurídica..............................R$ 400.000,00

**Art. 3º** Para atender as Ação/meta do projeto 1.340 - Constr. De Canal de Concreto Armado na MT 242, fica autorizado a inclusão na [Lei nº 3.487](https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=20213157), de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a compatibilização do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal 3.157/2021, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e na Lei nº 3.452, de 31 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 15 de outubro de 2024.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Municipal de Administração